Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1792/2026 Coelho Neto - MA, 09/10/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL
- DECRETO
2 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
3 - IPREV
- PORTARIA

CASA CIVIL

DECRETO Nº 201/2026 – CC

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coelho Neto/MA – COMAE/CN, para o quadriênio 2025/2029 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição, Constituição Estadual e art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o art. 3º, § 3º da Lei a Municipal nº 458/2000;

CONSIDERANDO, a indicação de representantes titulares e suplentes feita pelos órgãos públicos e pelas entidades da Sociedade Civil Organizada com representação no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coelho Neto - MA – COMAE/CN após escolha democrática realizada em assembleia pública realizada para esse fim em consonância com a Lei nº 458/2000.

CONSIDERANDO, a escolha democrática feita em Assembleia Pública realizada no dia 28 de agosto de 2026, no Município de Coelho Neto/MA, nas dependências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear novos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coelho Neto - MA – COMAE/CN para o quadriênio 2025/2029, conforme recomposição segue abaixo:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Graciele Silva Fernandes de Vasconcelos
Suplente – Gustavo Henrique de Góes leal

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES INDICADOS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE COELHO NETO-

MA/SINTASPMCN.
Titular 1- Alcioneide Santos da Silva
Titular 2- Justina de Araújo Silva
Suplente 1- Maria de Lourdes Mendes de Sousa
Suplente 2- Maria do Socorro Teles da Silva

III. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COELHO NETOMA.
Titular 1: Adriana de Jesus Costa Nunes
Titular 2: Antônia Keline Rodrigues dos Santos
Suplente 1: Flávia Sampaio da Silva
Suplente 2: Maria das Dores da Conceição Silva Lima

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular 1: Marcelo Augusto Silva Macedo
Titular 2: Sátiro Queiroz Vila Nova Neto
Suplente 1: Raimundo Nonato Nascimento Sousa
Suplente 2: Francisco Vieira Lopes

Art. 2º. O mandato dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coelho Neto - MA –COMAE/CN segue em conformidade com a Lei Municipal nº 458/2000, os quais tomarão posse em assembleia pública a ser realizada para esse fim.

§1º. Os membros do COMAE-CN precisam ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e, quando houver, das reuniões extraordinárias.

§2º. A função de conselheiro será considerada de caráter público de relevância social e exercida gratuitamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto- MA, 09 de outubro de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 0202/2026/CC

"Dispõe sobre a antecipação do feriado escolar referente ao do Professor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0167/2026 - CC, de 05 de janeiro de 2026, que Aprova o Calendário Oficial do Munícipio de Coelho Neto/MA, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro é reconhecido nacionalmente como dia do Professor, conforme previsto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º. Antecipar o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, tradicionalmente comemorado em 15 de outubro, para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto/MA.

Art. 2ª No dia 15 de outubro de 2026, o expediente escolar será normal, sendo considerada a data de 13 de outubro como o dia oficial de suspensão das atividades escolares, em homenagem aos professores

Art. 3º. A transferência do feriado ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial a Saúde e SAAE e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, em especial o setor de licitações e os correlatos, a fim de assegurar o bom e regular continuidade dos serviços do âmbito administrativo de cada órgão e entidade, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 09 de outubro de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 230/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em locação, manutenção e suporte integrado de sistema de software na área de contabilidade pública, e para publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.
A vigência do Contrato 230/2025 fica prorrogada por mais 12 meses, de 10 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2027. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2026. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Nadison dos Santos Costa, portador do CPF nº 054.038.413-50. Coelho Neto (MA). Publique-se

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: MEDCENTER COELHO NETO ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.328.200/0001-80. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por até 25% do valor do contrato nº 381/2023 do Chamamento Público nº 006/2023 tendo como objeto Contratação empresas especializadas para prestação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.
Valor do Termo Aditivo: R$ 52.547,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais). Data da Assinatura: 09 de outubro de 2026. Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro, portador do CPF nº 867.604.833-91. Coelho Neto – MA. Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 384/2026 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte a MARIA LIDINALVA DE SOUSA SANTOS, CPF: 010.008.383-82, companheira de JOSÉ DE RIBAMAR ALVES, servidor, matrícula nº 10232-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto-Ma, no cargo de vigia, falecido no dia 08 de setembro de 2026, com fundamentos legais nos artigos 40, § 7 incisos I e § 8 da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2° da Lei Federal n° 10.887/2004, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal n° 786/2022, em seu artigo 23, inciso V § 3°, alínea “c”, e §6º.

Art. 2º. Nos termos do art. 23, caput, da Lei Municipal nº 786/2022, o valor da pensão por morte corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, acrescido de 10% (dez por cento) por dependente, calculado sobre a base de contribuição, observados os limites legais.

Art. 3º. O valor base dos proventos utilizados para o cálculo da pensão será composto pelas seguintes parcelas: Salário-base: R$ 1.621,00; Quinquênio – 15%: R$ 243,15; Gratificação por Progressão Horizontal – 5%: R$ 81,05.

Art. 4º. Assim, a remuneração considerada para fins de cálculo corresponde a R$ 1.945,20 (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aplicando-se o percentual de 60% (sessenta por cento) previsto para a existência de um único dependente, chega-se ao valor de: R$ 1.945,20 × 60% = R$ 1.167,12.

Parágrafo único: Todavia, o valor apurado não pode ser pago em montante inferior ao salário mínimo

nacional vigente, uma vez que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 201, § 2º, que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo nos termos do art.23, §6 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 5º. Assim, em estrita observância ao art. 23 da Lei Municipal nº 786/2022, a pensão por morte devida a requerente corresponde o valor de R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte um reais), devendo ser reajustado na forma prevista no art. 40, § 8 da CF/88 e art.40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, conforme disposição no artigo 35 da Lei 786/2022, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO
Diretor/Presidente do IPREV Portaria nº 015/2026

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil
MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES
Secretário de Governo
FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento
DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretária de Educação
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretária de Cultura
DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comercio e Turismo
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania
ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO
Secretário de Obras e Infraestrutura
JUVENAL DE MELO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente
SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer
SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação
FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher
ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO
Controladora Geral
RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município
LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral
KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA
Secretário de Segurança Publica e Mobilidade Urbana

HINO DE COELHO NETO
LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br / (98)3473-1121